

Os elementos da **área disciplinar de Inglês**, foram unânimes na decisão de **não proceder à definição dos instrumentos de avaliação, peso e o número para alunos com percursos escolares complicados** pelos seguintes motivos: estes alunos, por norma, usufruem já de Planos de Acompanhamento Pedagógico Individual nos quais, são avaliadas as reais dificuldades do aluno (caso a caso) e são definidas estratégias e medidas para colmatar as mesmas e dotar o aluno de mecanismos que lhe permitam melhorar o seu aproveitamento, sendo estes planos ajustados à medida dos progressos/retrocessos verificados; a legislação em vigor, nomeadamente o Despacho Normativo n.º 13 de dois mil e catorze, prevê que, “As decisões de transição e de progressão do aluno para o ano de escolaridade seguinte e para o ciclo subsequente revestem carácter pedagógico...” e que compete ao Conselho de Turma avaliar cada caso e decidir pela transição ou retenção do aluno, sem necessidade de proceder à alteração de notas ou dos critérios/instrumentos de avaliação; a aprovação de critérios diferenciados para alunos que se situam no mesmo percurso de aprendizagem reveste-se igualmente de alguma injustiça pois os alunos não sujeitos aos mesmos poderão sentir-se penalizados pelos diferentes pesos e diferentes instrumentos de avaliação. -----

A Representante da Área Disciplinar

Rosa Maria Faria